



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

LEI N° 4.598 DE 10 DE SETEMBRO DE 2009
(Do Poder Executivo)

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
PARA O QUADRIÊNIO 2010-2013 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º O Plano Plurianual tem como diretrizes:

- I – Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Solidário;
- II – Realização de Políticas Públicas para a Cidadania, a Afirmação dos Direitos e da Justiça Social;
- III – Efetivação da Democracia, da Qualidade da Gestão Pública e a Ampliação da Participação Popular.

Art. 3º Os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo Plurianual são:

- I - Estimular a geração de trabalho e emprego em vários setores da economia local, através do incentivo empreendedorismo, a fim de promover a geração e distribuição da renda;
- II - Implementar política municipal de abastecimento alimentar capaz de estimular a produção diversificada da agropecuária, a fim de incidir na geração de renda e empregos no campo, com atenção especial para a agricultura familiar;
- III - Qualificar a infraestrutura urbana e rural especialmente para resolver problemas estruturais pela intervenção em pontos estratégicos;
- IV - Promover o comprometimento de agentes públicos e privados com a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais através de estratégias de desenvolvimento sustentável;
- V - Estimular o desenvolvimento científico e tecnológico a fim de criar as bases para transformar Passo Fundo em pólo de referência;
- VI - Garantir o direito humano à saúde através da promoção de políticas públicas que efetivem o acesso universal aos serviços e ações em saúde desenvolvidos com qualidade e para efetivar a realização do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VII - Garantir o direito humano à educação através da promoção de políticas públicas que efetivem a educação básica como mediação para a aprendizagem e o exercício da cidadania;
- VIII - Garantir o direito à assistência social através da promoção de política pública articulada e coordenada que promova e proteja, com prioridade, os segmentos sociais em situação de maior vulnerabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

Lei nº 4.598/09 – fl. 02\.....

IX - Garantir o direito à acessibilidade e à mobilidade através de ações e serviços adequados e que promovam a integração cidadã aos vários espaços urbanos;

X - Garantir o direito humano à moradia adequada com atenção especial às populações de menor renda atuando na ampliação do acesso à moradia de interesse social;

XI - Garantia do direito humano ao desenvolvimento artístico e cultural através de políticas públicas de promoção da cultura popular, do desporto e do lazer;

XII - Contribuir com a promoção do direito de viver livre da violência através de ações de integração comunitária e de articulação as ações de segurança pública com cidadania;

XIII - Garantir o direito à cidade através de mecanismos de participação da população nas definições sobre planejamento urbano e de inclusão de populações residentes em áreas de risco;

XIV - Consolidar Passo Fundo como pólo regional com presença forte e estratégica nos fóruns e instâncias regionais e estaduais;

XV - Promover o acesso amplo e transparente à informação pública a fim de fortalecer o exercício da cidadania e da participação democrática;

XVI - Garantir a participação qualificada, permanente e consistente da cidadania na definição e na implementação de políticas públicas municipais;

XVII - Oferecer serviços públicos qualificados para a garantia de direitos da cidadania através da criação de condições físicas, de pessoal e de controle administrativo e financeiro;

XVIII - Garantir recursos financeiros para a implementação das prioridades políticas municipais através do incremento do orçamento público com receitas próprias e com captação junto a órgãos federais e estaduais.

Art. 4º Os Programas de Ação da Administração Pública Municipal, constantes do Anexo I, constituem-se nos instrumentos de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido no Plano Plurianual.

Art. 5º As metas físicas estabelecidas para o período do Plano Plurianual constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 6º Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 7º Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, de suas Autarquias e Fundações, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

Lei nº 4.598/09 – fl. 03\.....

convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 8º A inclusão de novos programas bem como a exclusão ou alteração dos programas definidos nesta Lei serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou de revisões específicas.

§ 1º Os Projetos de Lei de revisão anual, se necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal até o dia 30 de junho dos exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013.

§ 2º As leis de diretrizes orçamentárias, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, poderão promover ajustes no PPA desde que guardem consonância com as diretrizes estratégicas do Plano e com seu cenário de financiamento, mantendo-se os ajustes efetuados nos exercícios subseqüentes.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo, do público-alvo e dos indicadores e índices;

II - inclusão ou exclusão de ações e produtos;

III - alteração de título da ação orçamentária, do produto, da unidade de medida, das metas e custos.

§ 4º As alterações do PPA resultantes da mudança do cenário de financiamento do Plano deverão ser objeto de projeto de lei específico a ser encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente com a devida fundamentação.

Art. 9º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cada Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, assim como nas Leis de revisão do Plano Plurianual.

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 10 Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual, observados os montantes de investimento correspondentes.

Art. 11 O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados.

§ 1º O acompanhamento da execução do PPA será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa tendo, para tal, como subsídios, entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

Lei nº 4.598/09 – fl. 04\.....

outros o plano gerencial de execução e as informações de execução físico-financeira fornecidas pelos responsáveis pela execução.

§ 2º A avaliação do PPA será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada Programa e no atingimento das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução e informadas à Secretaria de Planejamento nos termos estabelecidos nesta lei e outras determinações complementares operacionais estabelecidas pela Secretaria de Planejamento.

§ 1º Para o atendimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá Sistema de Acompanhamento e de Avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Planejamento.

§ 2º O Poder Executivo elaborará e dará ampla publicidade a relatório de avaliação do Plano Plurianual que conterà, pelo menos:

I – análise das variáveis que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças entre os valores previstos e realizados;

II – demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos, se oriundas do orçamento fiscal; das operações de crédito; dos convênios com o Estado e União; ou de parcerias com a iniciativa privada;

III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto para o final do quadriênio;

IV – análise, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Art. 12 O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada no acompanhamento e na avaliação e na revisão do Plano Plurianual nos termos da legislação municipal.

Art. 13 Os órgãos responsáveis pelos programas e ações indicarão servidores que se responsabilizarão pela execução e pelo fornecimento de informações necessárias ao monitoramento da execução e a avaliação do Plano.

Art. 14 Os servidores responsáveis pela execução dos programas deverão:

I – elaborar plano gerencial de execução dos programas e submetê-los à apreciação pela Secretaria Municipal do Planejamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

Lei nº 4.598/09 – fl. 05...../

II – registrar, na forma determinada pela Secretaria Municipal do Planejamento, as informações referentes à execução física e financeira dos programas e ações;

III – elaborar periodicamente relatórios de monitoramento e anualmente relatórios de avaliação a serem encaminhados à Secretaria Municipal do Planejamento até o dia 31 de maio do exercício subsequente;

Art. 15 O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, divulgará por meio eletrônico no Portal da Prefeitura Municipal a íntegra desta lei, bem como as alterações consolidadas e os relatórios anuais, num prazo de até 60 (sessenta) dias após sua respectiva aprovação.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Centro Administrativo Municipal, 10 de setembro de 2009.

AIRTON LÂNGARO DIPP
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

EMENDAS ANEXAS A LEI Nº 4.598, DE 10.09.2009

Emenda 01 - Ver. Rui Lorenzato

Inclui Ação

Secretaria do Interior

Programa: 0036 - Incentivo à Diversificação da Prod. Agrícola e Agropecuária

Objetivo: Promover a diversificação da produção agrícola, com atenção prioritária para a agricultura familiar visando ampliar a oferta de produtos agrícolas e agropecuários para o abastecimento alimentar da produção.

Descrição da ação: Aquisição de Botijões

Descrição do Produto: Botijões adquiridos

Valor próprio Capital: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Meta: 5 Botijões

Para atendimento da meta acima será retirado da:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Programa: 0044 - Fomento à Micro e Pequena Empresa

N.º da ação: 1167

Descrição da Ação: Fomento econômico para micro/pequena empresa do Município

Descrição do Produto: Micro e Pequenas Empresas beneficiadas por empréstimo.

Emenda 02 - Ver. Rui Lorenzato

Inclui Ação

Secretaria de Cidadania e Assistência Social

Programa: 0080 - Proteção População em situação de vulnerabilidade

Objetivo: Garantir política de promoção da inclusão com cidadania e de proteção de segmentos em situação de vulnerabilidade social através de estratégias adequadas que respeitem como sujeitos de direitos e garanta o exercício de sua cidadania.

Descrição da ação: Construção do Centro Equoterapia

Descrição do Produto: Centro Construído

Valor Próprio Capital: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Meta Física: 1 Centro

Para atendimento da meta acima será retirado da:

Secretaria de educação

Programa: 0019 - Desenvolvimento e Manutenção do ensino Fundamental

N.º da Ação; 1102



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

Emendas Lei 4.598/09 – fl. 02\.....

Descrição da Ação: Construção, ampl. e reforma de Escola do Ensino Fundamental
Descrição do produto: Espaços escolares construídos, ampliados e reformados.

Emenda 03 - Ver. Rui Lorenzato

Inclui Ação

Secretaria de Obras

Programa: 0032 - Saneamento Básico

Objetivo: Qualificar os serviços de saneamento básico através da definição de macro regulatório municipal e a revisão da concessão dos serviços Objetivos da água e esgoto

Descrição da ação: Ampliação da galeria no Bairro Lucas Araújo

Descrição do Produto: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Meta Física: 80 metros linear

Para atendimento da meta acima será retirado da:

Secretaria de Obras

Programa: 0032 - Saneamento Básico

N.º da Ação: 1005

Descrição da Ação: Ampliação da canalização pluvial

Descrição do produto: Rede pluvial ampliada

Emenda 04 - Ver. Patric Cavalcanti

Inclui Ação

Secretaria: Secretaria do Planejamento

Programa: 0083 - Promoção do Direito à Cidade

Objetivo: Programa Cidade Digital

Descrição da Ação: Projeto inclusão digital

Descrição do Produto: Cidadão Internet .

Valor: R\$ 50.000,00

Meta: 4

Para atendimento da meta acima será retirado da:

Secretaria: Secretaria do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

Emendas Lei 4.598/09 – fl. 03\.....

Programa: Incentivo `a Organização da Sociedade Civil
N.º da Ação: 1864
Descrição da ação: Apoio as Organizações Sociais e Comunitárias
Descrição do Produto: Organização sociais e comunitárias Apoiadas

Emenda 05 - Ver. Zé Eurides de Moraes

Inclui Ação

Secretaria: Desenvolvimento Econômico - SDE
Programa: 0044 - Fomento à Micro e Pequena Empresa
Descrição da Ação: Realizar a Conferência Municipal de Inovação e Transferência Tecnológica; dar suporte financeiro ao Fundo Municipal de Ciências e Tecnologia de Passo Fundo, realizar qualificação profissional na área de Ciências e Tecnologia.
Produto: Realizar a Conferência Municipal de Inovação e Transferência Tecnológica
Meta: 03
Unidade; Contribuições
valor próprio Corrente: 100.000,00

Para atendimento da meta acima será retirado da:

Secretaria: Desenvolvimento Econômico
Programa: 0044 -Fomento `a Micro e Pequena Empresa
N.º da Ação: 1243
Descrição da Ação: Aperfeiçoamento do Parque de Exposição Wolmar Salton
Produto: Pavilhões reformados e implantados

Emenda 06 - Ver. Zé Eurides de Moraes

Inclui Ação

Secretaria: Meio Ambiente - SMAM
Programa 004 -Gestão do Executivo
Descrição da Ação: Criação de Hospital de Pronto Socorro Veterinário - 24horas
Descrição do Produto: Construir Hospital de Pronto Socorro Veterinário que terá como finalidade o socorro aos animais acidentados, doentes ou abandonados em logradouros públicos com funcionamento de 24 horas.
Meta 01
Unidade: Prédio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

Emendas Lei 4.598/09 – fl. 04\.....

Valor próprio Corrente: R\$ 50.000,00

Para atendimento da meta acima será retirado da:

Secretaria: Meio Ambiente - SMAM

Programa 004 - Gestão do Executivo

N.º da Ação: 1176

Descrição da Ação: Aperfeiçoamento da Coord. De Administração e Planejamento da SMAM

Produto: Equipamento e material permanente adquirido

Emenda 07 - Ver. Zé Eurides de Moraes

Inclui Ação:

Secretaria: Cidadania e Assistência Social - SEMCAS

Programa 0013- Fornecimento da Rede de Proteção Social

Objetivo: Criação de Políticas de Prevenção e Combate ao Crack

Descrição da Ação: Atendimento psicológico às famílias e internação do usuário de crack para desintoxicação.

Meta: 100

Unidade: Família

Valor próprio Corrente: R\$ 500.000,00

Para atendimento da meta acima será retirado da:

Secretaria: Cidadania e Assistência Social - SEMCAS

Programa 0013 - Fortalecimento de Rede de Proteção Social

N.º da Ação: 2030

Descrição da Ação: Atenção a chefes de família em situação de vulnerabilidade

Produto: Famílias atendidas através do Programa Apoiar e Comprometer

Emenda 08 - Ver. João Pedro Nunes

Inclui Ação: Criação de Oficinas Culturais

Secretaria: SEMCAS

Programa: 13 - Fortalecimento da Rede e Proteção Social

Descrição da Ação: Atendimento a Projetos culturais, artesanato, tradicionalismo.

Produto: Pessoas atendidas

Meta/Unidades: 100 idosos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

Emendas Lei 4.598/09 – fl. 05\.....

Despesas Correntes: R\$ 50.000,00

Despesa Capital: _____

Para cobrir a presente ação, ficam reduzidas as seguintes ações:

Secretaria: Departamento de Ouvidoria

Programa: 004 - Gestão Executivo

Ação: 1183 - Implantação da estrutura para departamento

Emenda 09 - Ver. João Pedro Nunes

Inclui Ação: Aquisição/desapropriação de área na Vila Luiza

Secretaria: SEDEC

Programa: 0047

Descrição da Ação: Área para Lazer e desporto na Vila Luiza

Produto: 1.800 metros quadrados, área desapropriada

Meta/Unidades: 1.800 metros quadrados

Despesas Correntes: -----

Despesa Capital: R\$ 300.000,00

Para cobrir a presente ação, ficam reduzidas as seguintes ações:

Secretaria: SMO

Programa: 0023

Ação: 1062

Emenda 10 - Ver. João Pedro Nunes

Inclui Ação: Moradias de Habitação para Idosos

Secretaria: SEHAB

Programa: 030

Descrição da Ação: Reforma e ampliação de moradias para idosos

Produto: Moradias Melhoradas

Meta/Unidades: 100 moradias

Despesas Correntes: -----

Despesa Capital: R\$ 150.000,00

Para cobrir a presente ação, ficam reduzidas as seguintes ações:

Secretaria: STMUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

Emendas Lei 4.598/09 – fl. 06\.....

Programa: 004 - Gestão Executivo
Ação: 1094 - Aperfeiçoamento da coordenação de Administração e Plan. da STMUS

Emenda 11 - Ver. João Pedro Nunes

Inclui Ação: Adquirir Viatura
Secretaria: SEMCAS
Programa: 0080
Descrição da Ação: Aquisição viatura para visitação aos Grupos de Idosos e Idosos Acamados.

Produto: 1 veículo
Meta/Unidades: 1 veículo
Despesas Correntes: -----
Despesa Capital: R\$ 40.000,00

Para cobrir a presente ação, ficam reduzidas as seguintes ações:

Secretaria: SMO
Programa: 004 - Gestão Executivo
Ação: 1061

Emenda 12 - Ver. João Pedro Nunes

Inclui Ação: Adquirir Viatura
Secretaria: SEMCAS
Programa: 0080
Descrição da Ação: Aquisição viatura para o CAPNE (VAN)
Produto: 1 veículo
Meta/Unidades: 1 veículo
Despesas Correntes: -----
Despesa Capital: R\$ 100.000,00

Para cobrir a presente ação, ficam reduzidas as seguintes ações:

Secretaria: SEPLAN
Programa: 004 - Gestão Executivo
Ação: 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

Emendas Lei 4.598/09 – fl. 07\.....

Emenda 13 - Ver. João Pedro Nunes.

Inclui Ação: Convênio

Secretaria: STMU

Programa: 0023

Descrição da Ação: Convênio com a Paróquia para custear despesas da Capela Mortuária

Produto: Convênio

Meta/Unidades: 1

Despesas Correntes: R\$ 24.000,00

Despesa Capital: -----

Para cobrir a presente ação, ficam reduzidas as seguintes ações:

Secretaria: SMO

Programa: 0213

Ação: 1063

Emenda 14 - Ver. Relator Rui Lorenzato

Inclui Ação: Construção Ambulatório Distrito de São Roque

Secretaria: Secretaria da Saúde

Programa: 0015- Promoção da Saúde Integral para todos

Descrição da Ação: Construção de uma unidade de saúde no Distrito de São Roque

Produto: Unidade de Saúde Distrito São Roque

Meta/Unidade: 70 metros quadrados

Despesas de Capital: R\$ 100.000.00

Para cobrir esta ação, ficam reduzidas as seguintes ações:

Secretaria da Saúde

Programa: 0015- Promoção da Saúde Integral para todos

Ação: 1831 – Construção , ampliação e reforma de Unidades de Saúde

Emenda 15 - Ver. Relator Rui Lorenzato

Ação: Suplementa Ação

Secretaria: Secretaria da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

Emendas Lei 4.598/09 – fl. 08\.....

Programa: 0018 - Desenvolvimento e manutenção de educação infantil
Descrição da Ação: 1035 - Construção, ampliação e Reforma de Educação Infantil.
Produto: Espaços Escolares Construídos, Ampliados e Reformados
Meta/Unidade: 03 Espaços Escolares
Despesas de Capital: R\$ 100.000,00

Para cobrir esta ação, ficam reduzidas as seguintes ações:

Secretaria Municipal da Educação
Programa: 0004 Gestão do Executivo
Ação: 1065 - Aperfeiçoamento da Coord. De Adm. Planej da SME e Conselhos

Emenda 16 - Ver. Relator Rui Lorenzato

Ação: Suplementa Ação

Secretaria: Secretaria da Habitação
Programa: 0030 - Produção de Lotes e Moradias
Descrição da Ação: 1174 – Desapropriação de Área
Produto: Unidades Habitacionais Construídas
Meta/Unidade: 50 Lotes
Despesas de Capital: R\$ 150.000,00

Para cobrir esta ação, ficam reduzidas as seguintes ações:

Secretaria de Obras
Programa: 0023 Promoção de Urbanização e Infraestrutura Básica
Ação: 1008 – Construção de Pontes
Valor reduzido: R\$ 100.000,00
Secretaria da Administração
Programa: 0004 – Gestão do Executivo
Ação: 1031 – Aperfeiçoamento da Coordenadoria de Administração e Planejamento da SEAD
Valor Reduzido: R\$ 50.000,00

Emenda 17 - Ver. Relator Rui Lorenzato

Ação: Suplementa Ação

Secretaria: Secretaria Do Interior
Programa: 0036 - Incentivo a Diversificação da Produção Agrícola e Agropecuária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

Emendas Lei 4.598/09 – fl. 09\.....

Descrição da Ação: 1141 - Apoio a Mecanização da Produção Agrícola e Agropecuária

Produto: Patrulha Agrícola

Meta/Unidade: 18 Equipamentos

Despesas de Capital: R\$ 150.000.00

Para cobrir esta ação, ficam reduzidas as seguintes ações:

Secretaria de Transportes Mobilidade Urbana e Segurança

Programa: 0023 – Promoção da Urbanização e Infraestrutura básica

Ação: 1138 – Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios públicos

Emenda 18 - Ver. Relator Rui Lorenzato

Ação: Aquisição e Desapropriação de Área

Secretaria: Secretaria do Desporto e Cultura

Programa: 0047 - Promoção de Desporto

Descrição da Ação: Área para Lazer e desporto na Vila Ipiranga, Rua esteio, esquina com a Rua Barracão.

Produto: Área Desapropriada

Meta/Unidade: 1800 metros quadrados

Despesas de Capital: R\$ 60.000.00

Para cobrir esta ação, ficam reduzidas as seguintes ações:

Secretaria: Serviços Urbanos

Programa: 0029 - Reestruturação do Trânsito e do Sistema Viário

Ação: 1096 - Aperfeiçoamento Do Departamento de Transporte e Trânsito

Emenda 19 - Ver. Relator Rui Lorenzato

Ação: Incluir Ação

Secretaria: Secretaria de Obras

Programa: 0032 - Saneamento Básico

Descrição da Ação: Ampliação da Galeria no Bairro Vila Luiza e Vila Carmem

Produto: Galeria Ampliada

Meta/Unidade: 600 metros linear



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

Emendas Lei 4.598/09 – fl. 10\.....

Despesas de Capital: R\$ 450.000.00

Para cobrir esta ação, ficam reduzidas as seguintes ações:

Secretaria: Secretaria de Obras

Programa: 0023 - Promoção da Urbanização e Infraestrutura Básica

Ação: 1062 - Reequipamento da Coordenadoria Geral de Obras

Emenda 20 - Ver. Relator Rui Lorenzato

Ação: Incluir Ação - Atendimento e Cirurgias

Secretaria: Hospital Beneficente Dr. Cesar Santos

Programa: 0015 - Promoção da Saúde Integral para Todos

Descrição da Ação: Execução de cirurgias de pequena complexidade

Produto: Cirurgias

Meta/Unidade: 600 metros linear

Despesas de Capital: R\$ 30.000.00

Para cobrir esta ação, ficam reduzidas as seguintes ações:

Secretaria: Secretaria das Saúde

Programa: 0015 - Promoção da Saúde Integral para Todos

Ação: 1149 - Aperfeiçoamento Da Coordenadoria De Promoção a Saúde

Emenda 21 - Ver. Relator Rui Lorenzato

Ação: Suplementa Ação

Secretaria: Secretaria de Educação

Programa: 0019 - Manutenção do Ensino Fundamental

Descrição da Ação: Construção de Ginásio na escola Irmã Maria Catarina

Produto: 1 Ginásio Construído

Meta/Unidade: 1 Ginásio

Despesas de Capital: R\$ 100.000.00

Para cobrir esta ação, ficam reduzidas as seguintes ações:

Secretaria de Desporto e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

Emendas Lei 4.598/09 – fl. 11...../

Programa: 0047 – Promoção do Desporto

Ação: 1137 – Construção de Locais Para a Prática de Desporto, Ampliação e Reforma de Cemitérios públicos

Emenda 22 - Ver. Relator Rui Lorenzato

Ação: Suplementa Ação

Secretaria: Secretaria da Habitação

Programa: 0030 - Produção de Lotes e Moradias

Descrição da Ação: 1196 - Garantia de Regularização Fundiária

Produto: Lotes

Meta/Unidade: 1.250 Lotes

Despesas de Capital: R\$ 100.000.00

Para cobrir esta ação, ficam reduzidas as seguintes ações:

Secretaria do Desporto e Cultura

Programa: 0022 – Incentivo a Cultura

Ação: 1126 - Aperfeiçoamento da Coordenadoria de Cultura

GABINETE DO PREFEITO, Centro Administrativo Municipal, 10 de setembro de 2009.

AIRTON LÂNGARO DIPP
Prefeito Municipal